



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

AVISO

A Prefeitura Municipal de Colares, estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, COMUNICA a intenção de contratação, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais insumos de uso laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA, conforme apresentado no Termo de Referência e conforme exigências descritas abaixo neste aviso.

Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação e propostas, e especificações dos serviços, valor unitário e total, Cadastro nacional de Pessoa Jurídica, Endereço, contato, e-mail, nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta.

As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Colares, endereçadas a Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação ou encaminhadas para o e-mail cpl@colares.pa.gov.br, no prazo de até 03 (Três) dias úteis, contados da data deste aviso.

Colares/PA, 07 de julho de 2023.

Ana Maria Pimentel Pedroso
Agente de contratação.
Portaria nº 004/2022.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

INFORMAÇÕES GERAIS

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e insumos de uso laboratorial, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Colares/PA

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. **DA NECESSIDADE:** A aquisição pretendida se faz necessária, em razão do baixo estoque de alguns materiais e insumos de uso laboratorial na Secretaria de Saúde deste município, que são utilizados no atendimento das demandas de procedimentos realizados na Unidade Mista de Saúde, tais como exames para identificar algum tipo de doença, enfermidade, gravidez, entre outros. Além disso, o processo licitatório encontra-se em andamento, na fase de elaboração de termo de referência, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode comprometer o trabalho dos profissionais de saúde, pois os materiais ora pretendidos são essenciais para o andamento dos serviços prestados por esta Secretaria, e por isso reclama solução imediata. Um processo licitatório possui características próprias que inferem no prazo de finalização, tais como, prazo de divulgação que se dá entre a publicação e abertura da sessão, possibilidade de interposição de recurso, alimentação de sistemas de plataforma nacional de realização em caso de Pregão Eletrônico, tempo demandado na análise de documentação dos licitantes, possível necessidade de realização de diligências, fato este que poderá comprometer a finalização da sessão, dentre outras circunstâncias que interferem diretamente na celeridade da aquisição do objeto necessários ao enfrentamento da emergência.

2.1 **DOS QUANTITATIVOS:** A Secretaria de Saúde do município de Colares/PA está com baixo estoque de alguns materiais e insumos de uso laboratorial, desta forma, faz-se necessário o processo de dispensa de licitação visando principalmente, a celeridade e o atendimento ao interesse público, pois tais materiais são essenciais na realização de diversos exames, e considerando também que o processo de pregão eletrônico para este objeto ainda está em andamento, na fase inicial, e adquiri-los através do processo de dispensa de licitação para alguns itens necessários e urgentes a esta Secretaria contribuiria para um adequado atendimento aos seus pacientes, e conseqüentemente à saúde dos municípios.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frasco de anticoagulante universal edta de 500ml		10	Frasco		
2	Kit colesterol hdl		15	Kit		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	precipitante método enzimático colorimétrico r1-enzimático 1x60,0ml; r2-substrato 1 x 20,0 ml; r3-calibrador 1 x 1,0 ml.					
3	Kit glicose método enzimático colorimétrico com fcl monoreagente 2x250ml		15	Kit		
4	Kit creatinina método cinético colorimétrico ou picrato alcalino r1 – hidróxido de sódio: 1 x 200 ml r2 - ácido pícrico: 1 x 50 ml		15	Kit		
5	Kit ureia método enzimático uv 2x80ml substrato 2x20ml		15	Kit		
6	Kit colesterol total, método colorimétrico enzimático esterase/ oxidase contendo reativo único 2x100ml		15	Kit		
7	Kit de triglicérides, método enzimático colorimétrico com fcl com apresentação 1x100ml ou 2x250ml		15	Kit		
8	Kit de tgp, método cinético uv 1x80ml		15	Kit		
9	Kit de tgo, método cinético uv 1x80ml		15	Kit		
10	Pcr látex para identificação de proteína c reativa, método aglutinação de látex: apresentação 1x 2,5ml ou 2x2,5ml		10	Caixa		
11	Aeo ou aso látex para determinação de anti-estreptolisina, método aglutinação de látex 2x2,5ml		10	Caixa		
12	Fr (fator reumatoide) látex para determinação semiquantitativa de fator reumatoide, método aglutinação de látex: apresentação 1x2,5ml ou 2x2,5ml		10	Caixa		
13	Kit ácido úrico, método enzimático colorimétrico com fcl: apresentação 1x100 ml ou 2x100ml.		15	Kit		
14	Ck mb cinético uv com imuniinibição para		10	Kit		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	determinação de creatina quinase subunidade b 1x40 ml e substrato 1x10ml					
15	Teste rápido para troponina i cardíaca caixa com 20/25 unidades para determinação de infarto do miocárdio.		10	Caixa		
16	Vdrl para determinação de anticorpos flocluação (sífilis) 1x5ml 250 testes		10	Caixa		
17	Soro anti-a para classificação do tipo sanguíneo a, método por aglutinação 10ml cada		05	Frasco		
18	Soro anti-b para classificação do tipo sanguíneo b, método por aglutinação 10ml cada		05	Frasco		
19	Soro anti-d para classificação do antígeno d (rh positivo ou negativo), método por aglutinação 10ml cada.		06	Frasco		
20	Kit bhcg para 100 testes.		02	Caixa		
21	Óleo de imersão frasco com 100ml		05	Frasco		
22	Tiras reagentes para urinalise-10 parâmetros com 100 unidades		15	Caixa		
Valor global:					R\$	

4 - DAS SANÇÕES

4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**
 - I. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 25% a 30% do valor do contrato.
 - II. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 20% a 25% do valor do contrato.
 - III. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 20% a 25% do valor do contrato.
 - IV. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato.
 - V. Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 10% a 15% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

4.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

4.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

4.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

4.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

4.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

4.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

4.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5 - DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

6 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

6.1. Será verificada a conformidade das propostas classificadas quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Será considerada apta a contratação a empresa que ofertar a proposta GLOBAL com o menor preço, compatível ao estimado pela Administração e apresentar todos os documentos exigidos para contratação, conforme descrito acima.

6.3. No caso do procedimento de contratação direta, este aviso restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os orçamentos com os menores preços globais, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, e, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Uma vez enviada a proposta, os interessados NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade subsidiar a realização do processo de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais e insumos de uso laboratorial, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Colares/PA.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 DA NECESSIDADE: A aquisição pretendida se faz necessária, em razão do baixo estoque de alguns materiais e insumos de uso laboratorial na Secretaria de Saúde deste município, que são utilizados no atendimento das demandas de procedimentos realizados na Unidade Mista de Saúde, tais como exames para identificar algum tipo de doença, enfermidade, gravidez, entre outros. Além disso, o processo licitatório encontra-se em andamento, na fase de elaboração de termo de referência, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode comprometer o trabalho dos profissionais de saúde, pois os materiais ora pretendidos são essenciais para o andamento



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

dos serviços prestados por esta Secretaria, e por isso reclama solução imediata. Um processo licitatório possui características próprias que inferem no prazo de finalização, tais como, prazo de divulgação que se dá entre a publicação e abertura da sessão, possibilidade de interposição de recurso, alimentação de sistemas de plataforma nacional de realização em caso de Pregão Eletrônico, tempo demandado na análise de documentação dos licitantes, possível necessidade de realização de diligências, fato este que poderá comprometer a finalização da sessão, dentre outras circunstâncias que interferem diretamente na celeridade da aquisição do objeto necessários ao enfrentamento da emergência.

2.1 DOS QUANTITATIVOS: A Secretaria de Saúde do município de Colares/PA está com baixo estoque de alguns materiais e insumos de uso laboratorial, desta forma, faz-se necessário o processo de dispensa de licitação visando principalmente, a celeridade e o atendimento ao interesse público, pois tais materiais são essenciais na realização de diversos exames, e considerando também que o processo de pregão eletrônico para este objeto ainda está em andamento, na fase inicial, e adquiri-los através do processo de dispensa de licitação para alguns itens necessários e urgentes a esta Secretaria contribuiria para um adequado atendimento aos seus pacientes, e conseqüentemente à saúde dos municípios.

3. DA DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE

3.1. A descrição dos itens e as quantidades a serem adquiridas seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frasco de anticoagulante universal edta de 500ml		10	Frasco		
2	Kit colesterol hdl precipitante método enzimático colorimétrico r1-enzimático 1x60,0ml; r2-substrato 1 x 20,0 ml; r3-calibrador 1 x 1,0 ml.		15	Kit		
3	Kit glicose método enzimático colorimétrico com fcl monoreagente 2x250ml		15	Kit		
4	Kit creatinina método cinético colorimétrico ou picrato alcalino r1 – hidróxido de sódio: 1 x 200 ml r2 - ácido pícrico: 1 x 50 ml		15	Kit		
5	Kit ureia método enzimático uv 2x80ml substrato 2x20ml		15	Kit		
6	Kit colesterol total, método colorimétrico enzimático esterase/ oxidase contendo reativo único 2x100ml		15	Kit		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

7	Kit de triglicérides, método enzimático colorimétrico com fcl com apresentação 1x100ml ou 2x250ml		15	Kit		
8	Kit de tgp, método cinético uv 1x80ml		15	Kit		
9	Kit de tgo, método cinético uv 1x80ml		15	Kit		
10	Pcr látex para identificação de proteína c reativa, método aglutinação de látex: apresentação 1x 2,5ml ou 2x2,5ml		10	Caixa		
11	Aeo ou aso látex para determinação de anti-estreptolisina, método aglutinação de látex 2x2,5ml		10	Caixa		
12	Fr (fator reumatoide) látex para determinação semiquantitativa de fator reumatoide, método aglutinação de látex: apresentação 1x2,5ml ou 2x2,5ml		10	Caixa		
13	Kit ácido úrico, método enzimático colorimétrico com fcl: apresentação 1x100ml ou 2x100ml.		15	Kit		
14	Ck mb cinético uv com imuniinibição para determinação de creatina quinase subunidade b 1x40ml e substrato 1x10ml		10	Kit		
15	Teste rápido para troponina i cardíaca caixa com 20/25 unidades para determinação de infarto do miocárdio.		10	Caixa		
16	Vdrl para determinação de anticorpos floculação (sífilis) 1x5ml 250 testes		10	Caixa		
17	Soro anti-a para classificação do tipo sanguíneo a, método por aglutinação 10ml cada		05	Frasco		
18	Soro anti-b para classificação do tipo sanguíneo b, método por aglutinação 10ml cada		05	Frasco		
19	Soro anti-d para classificação do antígeno d (rh positivo ou negativo),		06	Frasco		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	método por aglutinação 10ml cada.					
20	Kit bhcg para 100 testes.		02	Caixa		
21	Óleo de imersão frasco com 100ml		05	Frasco		
22	Tiras reagentes para urinalise-10 parâmetros com 100 unidades		15	Caixa		
Valor global:					R\$	

3.2. Os materiais e insumos ora pretendidos deverão ser compatíveis com o equipamento desta Secretaria, discriminado a seguir:

Equipamento: Analisador bioquímico Med Max

Modelo: Max Bio Touch



3.3. A empresa deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos os quais serão averiguados pela equipe técnica do Laboratório da Unidade Mista de Saúde.

3.4. A empresa deverá fornecer o material da contratação seguindo as especificações contidas no termo de referência, e em perfeito estado de conservação.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

4.1. Local de entrega: Os materiais e insumos deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Centenário, nº 23, Jangolândia, Colares/PA, CEP: 68.785-000, no horário de 08h00min às 13h00min, conforme emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, na qual o fiscal responsável atestará o seu recebimento, de acordo com o estabelecido neste termo.

4.2. Prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação do setor responsável deste órgão.

5. CONDIÇÕES E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será de forma parcelada, conforme especificado na ordem de fornecimento, devidamente assinada, pelo servidor competente deste órgão.

5.2. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

5.3. Não serão recebidos insumos que apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Conforme o art. 117 da nova lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.1.1. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.2. Conforme § 2º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.3. Conforme o § 3º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

7.1. De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;

7.1.1 A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações previstas em lei;

7.1.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

7.1.3. Pelo serviço prestado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, acompanhados de Nota Fiscal em Nome da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.

7.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

7.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei n°12.440/11).
- e) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- f) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

- a) Fornecer os produtos estabelecidos neste termo, de acordo com as condições e prazo proposto, dentro do período de vigência contratual;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante;
- c) Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas;
- d) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- f) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

8.2 - Compete à Contratante:

- a) Permitir acesso dos empregados da empresa contratada, às suas dependências para entrega dos materiais;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela empresa;
- c) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento dos produtos e o atendimento das exigências;
- d) Exercer fiscalização do contrato podendo sustar, recusar, produtos que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo;
- e) Comunicar e/ou Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto especificado.
- f) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Termo, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas;
- g) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos contratuais;
- h) Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, bem como as condições de habilitação exigidas em licitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).